

**LEI COMPLEMENTAR Nº 102 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GARGOS  
COMISSIONADOS PARA OS GABINETES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA**, por seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, o cargo de Assessor Legislativo.

**Parágrafo único.** O número de vagas, as atribuições e critérios para habilitação estão dispostos no ANEXO I que integra esta Lei Complementar.

**Art. 2º** - O cargo de Assessor Legislativo será de livre nomeação e exoneração.

**§1º** - A indicação será feita pelo Vereador, sendo o provimento e a exoneração do cargo feito por Portaria do Presidente da Câmara, ficando o titular vinculado ao RGPS caso ele não seja titular de Cargo Efetivo.

**§2º** - A indicação de que trata o §1º deste artigo será feita por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, podendo o titular ser exonerado a pedido do Vereador, com nova indicação somente após passados 30 (trinta) dias da exoneração.

**§3º** - Atribui-se aos titulares dos cargos os direitos mencionados no §3º do art. 39 da Constituição Federal, mais auxílio alimentação.

**§4º** - As nomeações estarão vinculadas as condições financeiras da Câmara Municipal e deverão obedecer ao limite de gasto com pessoal disposto na legislação de regência.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,**  
em 30 de novembro de 2017

**MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**EVANOR CORRÊA DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2017**

**(Artigo 1º, Parágrafo único)  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| NOME DO CARGO        | VENCIMENTOS | TOTAL |
|----------------------|-------------|-------|
| Assessor Legislativo | R\$ 937,00  | 14    |

**QUALIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO**

| <b>ASSESSOR LEGISLATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                     |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Vencimentos R\$ 937,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                     |                     |
| <b>QUALIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                     | <b>JORNADA</b>      |
| Ensino Médio Completo e Conhecimentos de Word e Excel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Indicação de 1(um) assessor por Vereador. A indicação é feita pelo Vereador sendo o provimento e a exoneração do Cargo, feito por Portaria do Presidente da Câmara. | DEDICAÇÃO EXCLUSIVA |
| <b>FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                     |                     |
| <p><b>01)</b> Assessorar o Vereador e executar as suas ordens;</p> <p><b>02)</b> Organizar a pauta dos trabalhos Vereador a que estiver assessorando;</p> <p><b>03)</b> Despachar, junto com o Vereador, os expedientes do Gabinete;</p> <p><b>04)</b> Receber todos os expedientes remetidos ao Gabinete a que estiver lotado, dando aos mesmos provimento;</p> <p><b>05)</b> Transmitir, às demais Unidades de Serviços da Câmara, as solicitações do Vereador a que estiver assessorando;</p> <p><b>06)</b> Coordenar e supervisionar os Serviços do Gabinete a que estiver lotado;</p> <p><b>07)</b> Zelar para que os serviços do Gabinete sejam executados em dia e na mais perfeita ordem;</p> <p><b>08)</b> Comparecer às sessões da Câmara e assessorar o Vereador em tudo aquilo que for necessário;</p> <p><b>09)</b> Anotar todas as ocorrências havidas durante as reuniões que o Vereador participar, prestando a este relatório circunstanciado;</p> <p><b>10)</b> Elaborar todo o expediente interno e externo do Vereador a que estiver assessorando, providenciar o seu encaminhamento aos destinatários, registrando em livro próprio os expedientes recebidos e remetidos pelo Gabinete;</p> <p><b>11)</b> Arquivar Leis, Decretos, Portarias e demais atos normativos municipais, estaduais e federais de interesse do Gabinete, de maneira a facilitar ao Vereador o acesso a estes documentos legais, toda vez que se fizer necessário;</p> <p><b>12)</b> Celebrar todos os atos e fatos do processo legislativo, assim como os de seu conhecimento; Realizar, enfim, toda a supervisão sobre as tarefas pertinentes ao Gabinete a que estiver lotado, não especificadas neste anexo.</p> <p><b>13)</b> Efetuar outras atividades correlatas por determinação do Vereador a que estiver assessorando.</p> |                                                                                                                                                                     |                     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,**  
em 30 de novembro de 2017

**MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**EVANOR CORRÊA DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração